



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo corrida de rua da 06ª Exposição Agropecuária de Guiratinga/2023, a ser realizada nos dias 13 a 15 -07-2023, conforme a Lei Municipal nº 1.765/2023 de 21-06-2023.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no Âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais, com a seguinte Entidade:

– **SINDICATO RURAL DE GUIRATINGA-MT – Lei Municipal nº 1.765/2023** - Valor do Repasse - **R\$ 115.000,00;**

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2 - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 23 de junho de 2.023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Prorrogar pelo período de **22/06/2023 a 20/07/2023**, a vigência da Portaria nº 094/2023 de 18/05/2023, a qual nomeou o Senhor **NADSON MACÉDO NUNES**, portador do CPF nº 032.676.051-21 e RG nº 2295064-8 SSP-MT, no cargo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para substituir o Servidor Marivaldo Prudêncio de Souza, que encontra-se em gozo de férias pelo período de 22/06/2023 a 20/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de junho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2.023
De 22 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 613/2023/CPD/SMS/PMG de 19-06-2023, que solicita a exoneração de senhora **Jéssica Cardouzo Sobrinho** do cargo de Auxiliar de Laboratório em virtude do retorno de Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora Franciele dos Santos Tavares;

Considerando o Deferimento no pedido do Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 19-06-2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **Jéssica Cardouzo Sobrinho**, portadora do CPF nº 054.520.131-48 e RG nº 2591415-4 SSP/MT, a qual foi nomeada provisoriamente para ocupar o cargo de **Auxiliar de Laboratório**, em substituição a servidora Franciele dos Santos Tavares, que se encontra em gozo de 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme a Portaria nº 001/2023 de 02-01-2023.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 098/2023 de 08-05-2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2.023
De: 22 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o Requerimento de 19-06-2023 da servidora efetiva a senhora Franciele dos Santos Tavares que solicita a suspensão de sua Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida por o período de 01 ano, através da Portaria nº 001/2023 de 02-01-2023

Considerando o Deferimento Favorável em 21-06-2023 no Ofício nº 619/2023/CPD/SMS/PMG de 19-06-2023, que encaminhou o Requerimento acima citado pela Secretária Municipal de Administração;

Considerando o Deferimento Favorável em 21-06-2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 001/2023 de 02-01-2023, que concedeu 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora efetiva Franciele dos Santos Tavares que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2.023
De: 23 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a Portaria nº 145/2023 de 26-05-2023, que concedeu a Aposentadoria com Proventos Integrais e sem direito a paridade a servidora efetiva a senhora Divina auxiliadora Lima de Souza, a qual exerce o cargo efetivo e Auxiliar de Laboratório;

Considerando que o Município de Guiratinga-MT já publicou no site da empresa contratada para a realização do Teste Seletivo Simplificado/2023 a metodologia em metodossolucoes.com.br, no dia 20-06-2023 o Edital do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023, para o suprimento de vagas de substituição temporária de servidores efetivos das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Saúde e Obras e Serviços Públicos para as eventuais vagas para os cargos constantes

no Anexo I da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023.

Considerando o Ofício 614/2023/CPD/SMS/PMG de 19-06-2023, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a contratação temporária de senhora Jéssica Cardouzo Sobrinho, no cargo de Auxiliar de Laboratório, para substituir a ex-servidora Divina auxiliadora Lima de Souza, a qual exerce o cargo efetivo e Auxiliar de Laboratório em encontra-se Aposentada;

Considerando o Deferimento Favorável em 19-06-2023 no Ofício 614/2023/CPD/SMS/PMG de 19-06-2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde a senhora **Jéssica Cardouzo Sobrinho**, portadora do CPF nº 054.520.131-48 e RG nº 2591415-4 SSP/MT, para ocupar provisoriamente o cargo de **Auxiliar de Laboratório**, até a realização do Teste Seletivo Simplificado/2023 em substituição a ex-servidora Divina auxiliadora Lima de Souza, a qual exerce o cargo efetivo e Auxiliar de Laboratório a qual se encontra Aposentada, conforme a Portaria nº 145/2023 de 26-05-2023.

Artigo 2º - O prazo de validade da nomeação acima é até a data do Edital da convocação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, realizado em 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo corrida de rua da 06ª Exposição Agropecuária de Guiratinga/2023, a ser realizada nos dias 13 a 15 -07-2023, conforme a Lei Municipal nº 1.765/2023 de 21-06-2023.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais, com a seguinte Entidade:

- SINDICATO RURAL DE GUIRATINGA-MT – Lei Municipal nº 1.765/2023 – Valor do Repasse - R\$ 115.000,00;

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2º - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dê-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 23 de junho de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal